6ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2020-2022

No dia 5 de março de 2021, às 09h07, em reunião virtual na plataforma Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_M2RmZjIzZGEtYjU2Mi00OTRjLTkzOWQtM2RhNTc5YWQ2MjIw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224e1ee7a3-1566-4480-9a30-b1feb5508cce%22%2c%22Oid%22%3a%223fd5ff9b-da4b-4398-b1eb-cf5365c9b9cb%22%7d, verificou-se a presença dos Conselheiros GILMAR ALVES BATISTA (Presidente), VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO, HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO, DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA, RODRIGO BORGO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e ALEX PRETTI, da representante da ADEPES MARIANA ANDRADE SOBRAL, e da defensora pública SATTVA BATISTA GOLTARA. Ausente o Conselheiro MARCELLO PAIVA DE MELLO. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior GILMAR ALVES BATISTA abriu a 6ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022. Seguindo a pauta publicada em 4 de março de 2021 (Portaria DPES nº 216, de 3 de março de 2021):

1. PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO

1.1 Processo nº 00002699/2021 - Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Lista de antiguidade para fins de promoção e remoção. Inicialmente, o conselheiro Vinicius explicou sobre algumas alterações que ocorreram na referida lista. Participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, e os autos foram distribuídos ao Conselheiro Douglas Admiral. O relator votou pelo acolhimento do pedido de urgência, sendo acompanhado à unanimidade pelos demais Conselheiros presentes. Assim, o processo foi pautado para deliberação na presente sessão.

2. ORDEM DO DIA (ART. 30, DO RICSDPES)

2.1 Processo nº 00002699/2021 - Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Lista de antiguidade para fins de promoção e remoção; Conselheiro relator: Douglas Admiral. O relator, após a leitura da lista apresentada, aprovou-a. O conselheiro Leonardo sugeriu a intimação dos dois defensores que tiveram seu pedido de averbação de tempo de serviço negado. O Presidente e o conselheiro Vinicius entenderam que com a publicação do resultado no Diário Oficial, não seria necessário tal intimação. O relator Douglas votou contra a proposta de intimação por e-mail. O conselheiro Rodrigo acompanhou o relator. O conselheiro Ricardo acolheu a aprovação da lista de antiguidade e parabenizou o corregedor pelo trabalho desempenhado, em relação a proposição do Dr. Leonardo, sugeriu que fosse enviado o arquivo para o e-mail funcional de todos os defensores. O conselheiro Alex acompanhou o relator em todos os sentidos. A conselheira Hellen igualmente acompanhou o relator nas duas manifestações, oportunidade em que também parabenizou o Corregedor pelo trabalho árduo desenvolvido. O conselheiro Leonardo teceu elogios ao corregedor, acompanhando o voto do relator quanto a aprovação da lista, e em relação a publicidade, opinou pelo encaminhamento também pelo e-mail, pois os defensores que tiveram o pedido negado, fizeram uma solicitação por e-mail, razão pela qual deveriam ser respondidos pelo mesmo meio. O conselheiro Vinicius manifestou entender a preocupação do conselheiro Leonardo, mas entendeu não ser necessária a adoção desse método, sendo necessário que o defensor fique atento às publicações no diário oficial. Aproveitou, ainda, para agredecer a corregedora auxiliar pelo trabalho desenvolvido. O Presidente acompanhou o relator em ambos os posicionamentos, e disse não ver óbice em encaminhar a lista de antiguidade pelo e-mail para os defensores, mas não como forma de intimação. Assim, os Conselheiros votaram por maioria pela rejeição da proposta do conselheiro Leonardo e, por unanimidade, pela aprovação da lista de antiguidade da forma apresentada, devendo ser publicada posteriormente.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

AA60A42755-CBCEC38577-DF7025F064-3111875A80

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-520.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

3. EXPEDIENTES FINAIS. O Presidente realizou uma explanação geral sobre os atendimentos da Defensoria durante a pandemia do COVID-19. O Conselheiro Douglas pontuou que o grande problema do atual modelo de atendimento da defensoria possa ser a triagem, por conta da grande demanda, observando que em alguns pontos o assistido não consegue passar da triagem, por conta da lista complexa de documentação exigida, sugerindo uma simplificação desse primeiro atendimento. O conselheiro Alex sugeriu que seja estudado, junto ao setor de TI, um método para melhorar o retorno dos assistidos. O conselheiro Rodrigo informou que futuramente o atendimento da defensoria terá uma melhora expressiva, pois será possivel realizar atendimento tanto presencial como virtual, concordou ainda com a pontuação do Conselheiro Douglas em relação à necessidade de padronização dos atendimentos, parabenizou ainda o Corregedor pelo trabalho desempenhado na apresentação da lista de antiguidade atualizada, e pelo trabalho que vem sendo desenvolvido nesse mandato do Corregedor. O conselheiro Vinicius aproveitou para agradecer pelos elogios, e finalizou fazendo algumas pontuações sobre as correições que estão acontecendo. A conselheira Hellen parabenizou o DPG por sua condução serena no desenvolvimento dos trabalhos, momento em que parabenizou também o Conselheiro Leonardo pela preocupação com essa necessidade que existe em relação à padronização. O conselheiro Leonardo agradeceu as palavras da colega, e teceu elogios pela forma como a corregedoria vem desenvolvendo o seu trabalho. Informou que é preciso melhorar a forma como vem sendo processado o pedido do assistido, e finalizou elogiando o trabalho da administração. O conselheiro Vinicius parabenizou o trabalho incansável da defensora pública corregedora-auxiliar, Olivia Sofiato. A vice-presidente da ADEPES teceu elogios ao trabalho da corregedoria e fez breves pontuações em relação ao atendimento remoto. Por fim, parabenizou o DPG pela coragem com que vem gerindo a instituição. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 10h30. Eu, Máira Carvalho, digitei a ata, por todos assinada.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Conselheiro

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro

LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro

HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO
Conselheira

DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Conselheiro

RODRIGO BORGO FEITOSA
Conselheiro

RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA
Conselheiro

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

AA60A42755-CBCEC38577-DF7025F064-3111875A80

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-520.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

ALEX PRETTI
Conselheiro

MARIANA ANDRADE SOBRAL
Vice-Presidente da ADEPES

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 17/03/2021 14:03:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro**, em 11/03/2021 17:03:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 12/03/2021 14:03:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Admiral Louzada**, em 11/03/2021 18:03:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araujo**, em 15/03/2021 17:03:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Chaves de Araujo**, em 17/03/2021 15:03:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 11/03/2021 17:03:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 11/03/2021 20:03:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Andrade Sobral**, em 18/03/2021 09:03:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

AA60A42755-CBCEC38577-DF7025F064-3111875A80

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-520.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**